



SEGURANÇA SOCIAL

## REQUERIMENTO RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES E QUOTIZAÇÕES INDEVIDAMENTE PAGAS <sup>(1)</sup>

### 1 ELEMENTOS RELATIVOS AO REQUERENTE

Nome/Designação da firma

N.º de Identificação de Segurança Social  N.º de Identificação Fiscal

Morada

Código postal  -

Localidade  Telefone  E-mail

### 2 ELEMENTOS RELATIVOS AO EMPREGADOR (A preencher no caso de o requerente ser trabalhador por conta de outrem)

Nome/Designação da firma

N.º de Identificação de Segurança Social  N.º de Identificação Fiscal

Morada da sede

Código postal  -

Localidade  Telefone  E-mail

### 3 SITUAÇÃO QUE DETERMINA O PEDIDO

Período(s) de contribuições indevidas

1 - de  ano  mês  dia a  ano  mês  dia 2 - de  ano  mês  dia a  ano  mês  dia

Fundamento que justifica o pagamento indevido de contribuições:

1

2

### 4 MODO DE PAGAMENTO

A restituição de contribuições pode ser efetuada por depósito em conta bancária, para o que deve indicar o Número Internacional de Conta Bancária (IBAN):

Na falta deste elemento ou indicação incorreta do IBAN, será utilizado outro meio de pagamento.

### 5 CERTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

As informações correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

ano  mês  dia  Assinatura

### 6 LOCAL DE ENTREGA

O requerimento deve ser apresentado no serviço de Segurança Social que o abrange ou abrangia.

O direito à restituição de valores referentes a contribuições e quotizações, indevidamente pagas, prescreve no prazo de cinco anos a contar da data do pagamento.

(1) Para aplicação dos artigos 267.º a 272.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados. Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

**As falsas declarações são punidas nos termos da lei**